



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 20 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº. 1.838 20 de Setembro de 2021** - Cancela as inscrições no processo seletivo Nº 001/2021 realizadas antes do dia 20 de setembro de 2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N2WM646SVKZAOKR+XYULOQ

Decretos



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx: (77)3468-1029

DECRETO Nº. 1.838 20 DE SETEMBRO DE 2021.

CANCELA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 REALIZADAS ANTES DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere e o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de inscrições do processo seletivo pela internet através do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, com a realização de provas, títulos e entrevistas;

CONSIDERANDO: que as inscrições foram realizadas exclusivamente de forma presencial e não estavam de acordo com o TAC firmado com o Ministério Público;

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas todas as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 realizadas antes do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Só serão aceitas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirante realizadas através do site <http://concursos.ibeconquista.com.br/> sendo desconsideradas quaisquer outras inscrições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 20 de setembro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal